

**EDITAL NEXT 11/2024**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA WORKSHOP:  
FELICIDADE EM FOCO – ESTRATÉGIAS  
PRÁTICAS PARA FORTALECER RELAÇÕES  
NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA  
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO  
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Workshop: Felicidade em foco – Estratégias práticas para fortalecer relações* no Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade presencial no 1.º semestre de 2024, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO
Terça-feira	8h30 às 12h30	20/2/2024	4 horas	Mínimo 10 Máximo 50	Até 20/02/2024

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), e o valor do curso será pago pela empresa SAKATA Seed Sudamérica Ltda. (Contrato de Prestação de Serviços e NF).

§ 2.º O curso é destinado aos líderes da empresa Sakata Seed Sudamerica Ltda.

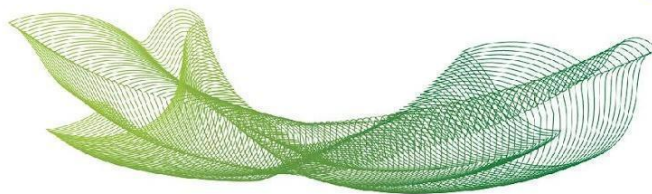
§ 3.º O curso será realizado no dia 20/2/2024.

§ 4.º O curso será constituído de 1 encontro, com carga horária total de 8h.

**Art. 2.º** O pagamento do curso deverá ser efetuado pela empresa 10 dias após a emissão da Nota Fiscal.

**Art. 3.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar RG, CPF e comprovante de endereço por meio do protocolo online (upload de documentos).

§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.



**§ 2.º** O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

**§ 3.º** As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

**§ 4.º** Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 4.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 5.º** O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até 19 de fevereiro de 2024.

**Art. 6.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

**Art. 7.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 19 de fevereiro de 2024.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**